



Publicado mediante anexação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 09/11/2022

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

LEI Nº 1.548.2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO BASE DAS CARREIRAS DE AUDITOR FISCAL E TOPÓGRAFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos Cargos Efetivos de Auditor Fiscal e Topógrafo, criados pela Lei 1.362/2015;

I - O vencimento Base da Carreira de Auditor Fiscal Tributário do Município de Ouricuri-PE, passará a ser o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

II - O vencimento Base da Carreira de Topógrafo, passará a ser valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, estão previstas no orçamento dos exercícios futuros.

Art. 3º - Os servidores ocupantes desses cargos permanecerão nas respectivas faixas e classes do Plano de Cargos e Carreiras do Município em que estiverem no momento da publicação desta Lei, mantendo a progressão normalmente com a nova remuneração base.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroativos a 01/10/2022.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2022.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal